

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 08/2024

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º: O Gerente de Recursos Humanos da FADMINAS, no uso de suas atribuições, torna pública a realização do Processo Seletivo de Marcenaria da FADMINAS, com previsão de admissão em 09/2024.

DOS CANDIDATOS

Artigo 2º: Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos com titulação mínima Ensino Fundamental Completo.

§1º Somente serão considerados os títulos, diplomas e certificados conferidos na forma da legislação vigente.

§2º Documentos obtidos no exterior são aceitos, se já revalidados na forma legal.

§3º Poderão ser acrescidos requisitos de formação específicos para funções específicas.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 3º: O período de inscrições será de 02 de setembro ao dia 30 de setembro de 2024.

Artigo 4º: O candidato fará a inscrição através do e-mail aux.rh@fadminas.org.br

Artigo 5º: A inscrição será efetivada mediante o correto preenchimento e envio de:

- a) Currículo Atualizado
- b) Participação da Pesquisa de Potencial de Desempenho

§ 1º Dúvidas e esclarecimentos sobre o processo seletivo poderão ser obtidos através do e-mail aux.rh@fadminas.org.br ou WhatsApp: 35 3829 3600

§ 2º Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto envio do currículo acima informado.

DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

Artigo 6º: O processo seletivo compreenderá 4 (quatro) etapas, a saber:

- I. Análise do currículo;
- II. Análise da Pesquisa de Potencial e Desempenho;
- III. Entrevista com o Gestor de Recursos Humanos;
- IV. Entrevista com o Gestor do Departamento.

Parágrafo único. Os candidatos selecionados na análise de currículo receberão informações sobre a entrevista por e-mail e/ou WhatsApp.

Artigo 7º: Na análise do currículo serão observadas as seguintes dimensões:

- a) formação profissional;
- b) exercício profissional.

Artigo 8º: Na entrevista serão considerados os seguintes itens:

- a) motivação para a atuação na instituição;
- b) alinhamento com os valores organizacionais;
- c) desenvoltura;
- d) equilíbrio emocional;
- e) empecilhos de locomoção;
- f) adaptabilidade com a rotina.

DAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 9º: Atuar na área desempenhada segundo as regras do Regimento Interno desta Instituição.

DO QUADRO DE VAGAS

Artigo 10º: Fica fixado, para este edital, o seguinte quadro de vagas a ser preenchido:

Nº DE VAGAS	FUNÇÃO	DEPARTAMENTO	UNIDADE	HORÁRIO
1	Tapeceiro	Marcenaria	Itirapuã	07h00 – 17h00

DAS DEFINIÇÕES GERAIS

Artigo 11º: Os candidatos tomam ciência e autorizam o tratamento de seus dados pessoais por parte da Instituição, em atendimento às determinações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados, de nº 13.709/18, observando a boa fé e os princípios nela contidos.

Artigo 12º: Não será concedido pedido de revisão de qualquer uma das etapas do processo seletivo.

Artigo 13º: Os casos omissos serão decididos inicialmente pela Banca Examinadora.

Anexo 01:

CONTRATA-SE

Tapeceiro

- Campus Itirapuan.
- De segunda à sexta, de 07h00 até 17h30!
- Maiores de 18 anos.
- Experiência na área.
- Confecção de móveis estofados.

Envie o currículo para:
WhatsApp: (35) 3829 3600
Email: auxrh@fadminas.org.br

FADMINAS

#VemSerFAD

